

Reedita a Resolução 116/REITORIA/UNIVATES, de 28/09/2007, que define as vagas totais anuais dos cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, a partir de 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; com base no artigo 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2006, que dispõe sobre os Centros Universitários e dá outras providências, e de acordo com a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 29/04/2008 (Ata 04/2008)

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e definir as vagas totais anuais dos cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC do Centro Universitário UNIVATES, a partir de 2008, conforme especificado:

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas totais anuais</b>
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	90 (noventa)
Ciências Exatas, com habilitação integrada em Física, Matemática e Química, licenciatura	60 (sessenta)
Design, bacharelado	180 (cento e oitenta)
Engenharia Ambiental, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia da Computação, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia da Produção, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	90 (noventa)
Química Industrial, bacharelado	60 (sessenta)
Sistemas de Informação, bacharelado	90 (noventa)
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	60 (sessenta)

**Art. 2º** A presente Resolução vigora a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES